



SUBEMENDA Nº 35 (MODIFICATIVA) - CDESCMAT
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)

À Emenda Aditiva nº 25, apresentada ao Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Dê-se ao art. 45 do Projeto de Lei acima evidenciado, que especificadamente no ponto em que altera a redação do art. 9º da Lei 6251, de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 9º As empresas detentoras de Declaração de Implantação Definitiva, Termo de Reserva de Imóvel PRÓ/DF, Termo de Indicação de Área ou outro documento equivalente emitido antes da data de publicação desta lei, por órgão estatal competente e que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação do imóvel, também poderão pleitear a convalidação nos termos do PRO/DFII, mediante apresentação de PVS e cumprimento de requisitos desta lei, não se aplicando os requisitos previstos no artigo 1º, caput e § 1º."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

Deputado EDUARDO PEDROSA
Relator